



**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113, Bairro Padre Levy – de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91, com sede na rua Água Santa, nº 450 – Centro – Itabira-MG, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA FÁTIMA REIS**, inscrita no CPF nº: 072.662.026-20, e RG nº: MG 12.852.147 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **030/2024**, Modalidade Dispensa n.º **026/2024**, firmam termo aditivo ao contrato nº **032/2024**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor contratual de acordo com a aplicação do reajuste anual, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2024:

CLÁUSULA QUARTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1 Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente os valores segundo os critérios de preços vigentes para os serviços de Conexão à Rede Internet Via VALENET, da seguinte forma:

4.1.1 A CONTRATANTE pagará a VALENET, o valor total de R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais), pagos em 6 parcelas mensais no valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

4.2 - Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.



4.3 Os preços contratuais poderão serão reajustados após doze meses de assinatura do presente instrumento ou em periodicidade menor se determinado pelo Governo. O reajuste será pelo INPC (IBGE).

4.4 - A incidência de novos tributos, alteração nas respectivas alíquotas vigentes na área de serviços de telefonia ou na data base de cálculo, acarretará modificação correspondente nos preços convencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O contrato foi assinado em 01/07/2024 e considerando que transcorreu o prazo de 12 meses de execução do contrato, o valor do serviço contratado será reajustado em 5,18 % (cinco vírgula dezoito por cento).

2.2 O valor do serviço, após a aplicação do reajuste de 5,18%, passa a ser de R\$ 573,23 (quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) por unidade, conforme tabela anexa ao presente Termo Aditivo.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 545,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05180430
Valor percentual correspondente	5,180430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 573,23 (REAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DO REAJUSTE

3.1 O reajuste passará a vigorar a partir de 01/01/2026.

Verifica-se que a empresa fará jus ao REAJUSTE considerando que já transcorreu 12 meses de execução contratual.



CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLAÚSULA QUINTA

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, de 22 de Dezembro de 2025

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

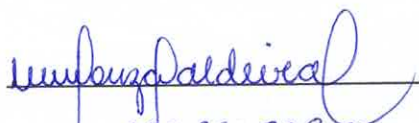
CONTRATADA:

FERNANDA
FATIMA DOS
REIS:072662
02620

Assinado de forma
digital por FERNANDA
FATIMA DOS
REIS:07266202620
Dados: 2025.12.24
10:09:13 -03'00'

FERNANDA FÁTIMA REIS
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF N° 032.963.726.60


CPF N° 092.637.956-90